



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, realizada em dez (10) de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19 horas:**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, os vereadores reuniram-se em Assembleia Extraordinária, sob a Presidência do vereador Ramon Almeida Caetano, com a seguinte pauta: 1) Entrada para leitura do parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 78/2025 que “Concede aumento real aos servidores públicos do Poder Executivo e Legislativo do Município de Conceição das Pedras (MG), e dá outras providências” e primeira discussão e votação do parecer juntamente com o Projeto de Lei Complementar; 2) Entrada para leitura do parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.158/2025 que “Dispõe sobre a autorização para firmar termo de colaboração com a Associação Beneficente Dr. Geraldo Pinheiro Osório e dá outras providências” e primeira discussão e votação do parecer juntamente com o projeto de lei; 3) Entrada para leitura do parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.159/2025 que “Autoriza Assinar Termo de Cooperação” e primeira discussão e votação do parecer juntamente com o Projeto de Lei. Verificada a presença de todos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior que foi posta em discussão, onde a Vereadora Fernanda pediu a palavra para solicitar ressalva na ata para constar a sua fala por completo, sendo que leu a 2ª cláusula e o parágrafo terceiro da cláusula 4ª do TAC, que diz, “Concluído o concurso, será vedado ao Poder Executivo Municipal encaminhar Projeto de Lei à Câmara Municipal, para criar novos cargos públicos, cujo provimento aproveite candidatos aprovados mas não classificados no certame a que alude a cláusula primeira”. Disse também, que diante dos fatos apresentados, o Projeto de Lei Complementar nº 77/2025, ora analisado, atentando que foi feito um estudo sobre a quantidade de cargos necessários em todos os setores da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras – MG, para os próximos 04 anos, desde a assinatura do TAC, originando a Lei Complementar nº 049/2022 e o Poder Executivo está vedado de encaminhar Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para a criação de novos cargos. Após a leitura se absteve do seu voto. A vereadora esclarece quanto à fala do vereador Carlos Rafael, o mesmo justificou na oportunidade a sua votação pela abstenção. Disse também, que o presidente Ramon votou a favor ao Projeto de Lei Completar, aprovando-o, mas no mesmo momento informou que o presidente não poderia votar, votaria somente se houvesse empate nas votações, o que não aconteceu. E finalizou dizendo que o vereador Adilson em sua fala disse que o Moca poderia levar o lixo na parte de baixo da rua. Ramon também solicitou ressalva em sua fala, esclarecendo que quando falou do orçamento e o custo da planilha que estava em suas mãos para que os demais vereadores pudessem analisar, referiu ao modelo da grade para a pracinha, já a respeito do banheiro público ainda esta sendo elaborado o projeto. Em seguida, a ata foi posta em votação, sendo a mesma aprovada com ressalvas e por unanimidade, recebendo as devidas assinaturas. Na sequência, foi lido o parecer do Projeto de Lei Complementar nº 78/2025, onde após o parecer com o projeto foram colocados em primeira discussão, a Vereadora Fernanda pediu a palavra e disse que é a favor do projeto, esclarecendo que esteve estudando e comparou com o aumento do subsídio dos Agentes Políticos do ano passado, o valor de secretário do ano passado era de R\$ 4.000,77 e passou para R\$ 5.000,00, um aumento de 22%, do Prefeito era de R\$ 13.871,96 passou para R\$ 15.170,00, um aumento de 9% e o Vereador era de R\$ 1.501,12 passou para R\$ 1.900,00, um aumento de 26%, entende que os nossos funcionários poderiam ter um aumento maior, entendendo que a porcentagem de 5% é pouco, pois quem presta serviço a população são os

Carlos Rafael S. R. de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



servidores públicos e em nosso Município não temos outra forma de gratificá-los, pois recebem somente o quinquênio que é após cinco anos. O Vereador Raimundo Eli disse que é a favor do projeto e faz das palavras da Vereadora Fernanda a fala dele, onde o aumento é pouco, os servidores é os que nos servem no dia a dia, poderia aumentar para 7,5%. O vereador Carlos Rafael diz que todo profissional merece ser reconhecido, sendo a favor do Projeto de Lei, mas merecia uma porcentagem maior. Projeto e parecer aprovado por unanimidade. Logo após, leu-se os pareceres dos Projetos de Leis nºs 1.158 e 1.159/2025, após juntamente com os projetos foram colocados em primeira discussão e votação, vindos a serem aprovados por todos. Nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando a todos para a sessão ordinária designada para o dia dezessete (17) de fevereiro do corrente, às dezoito horas. Eu, secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e discutida vier a ser aprovada será por todos assinada e por mim subscrita. Sala das sessões, aos 14 de fevereiro de 2025.

Raimundo Eli  
Carlos Rafael Lima Ramires de Oliveira  
Amândia Lacerda  
José Gabriel de Faria